

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.322/2024 - Projeto de Lei, de 13/11/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.808585/2024-35

Expediente: 1536016/24-1

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 2.158/2024, de autoria da Deputada Flávia Moraes, que "proíbe e tipifica criminalmente a fabricação, importação, comercialização, distribuição, armazenamento, transporte e propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar, alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal e alterando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 para incluir o controle de dispositivo eletrônico para fumar nas ações previstas no âmbito do Programa Saúde na Escola".

Posição do relator: Favorável

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GG TAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE

RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- **A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição FAVORÁVEL frente ao Projeto de Lei nº 2.158/2024, nos termos do voto do relator - Voto nº 257/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3260825).**



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 22/11/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3286192** e o código CRC **98E08CEE**.

Referência: Processo nº 25351.808585/2024-35

SEI nº 3286192